

**NÃO
PLC 26/2021
NÃO**



NOVO ATAQUE A DIREITOS DE SERVIDORES

Veja abaixo os pontos do **PLC 26/2021** que retiram direitos e incentivos:

- 1.- Artigo 24 do PLC 26/2021 altera os seguintes artigos da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo), a saber:
 - Inciso I do Art. 110 - exclui a falta abonada;
 - Parágrafo único do art. 118 - inviabiliza o pagamento de hora extra se houver regulamentação do sistema de compensação de horas;
 - Art. 136 - reduz o valor da hora de trabalho extraordinário à ordem de 50%;
 - Parágrafo 2º do artigo 183 - reduz o prazo de 30 para 15 dias para que o servidor fique sujeito à pena de demissão por abandono de cargo;
 - Art. 187 - exclui o prazo de 30 dias para que o servidor reassuma o cargo sem que fique sujeito à demissão por abandono de cargo;
 - Parágrafo 2º do artigo 200 - reduz o prazo de 30 para 15 dias para que o servidor fique sujeito à pena de demissão por inassiduidade;
 - Art. 256 - inclusão da inassiduidade como causa de demissão do servidor;
 - Parágrafo 1º do art. 256 - define a inassiduidade como a ausência ao serviço por 15 dias úteis consecutivos ou mais de 20 dias úteis intercalados no período de 1 ano.
- 2.- Altera o art. 28 da Lei Complementar nº. 1.354/2020, carregando a concessão do abono de permanência com excesso de subjetivismo por parte do Chefe do Poder, prejudicando o servidor.
- 3.- Dentre inúmeras perdas de direitos e incentivos atribuídas à outras categorias dos servidores públicos paulista.

Procure a sua entidade para maiores informações:

